



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Despacho de Julgamento	6
Homologação / Adjudicação	7
Notificações	12
Atos de Pessoal	12
Despachos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.467 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA PAGAMENTO DE ACORDO INDENIZATÓRIO DESTINADO À RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE COMODATO DO ANTIGO PRÉDIO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE GUARIBA, EM 11 DE MARÇO DE 1.991; E PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2021, **APROVOU**, e eu, **CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito Municipal, nos termos do *artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município*, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo indenizatório destinado à rescisão amigável do contrato de comodato do antigo prédio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, CNPJ nº 48.662.167/0001-44, firmado com o Município de Guariba em 11 de março de 1991, localizado na Avenida Ernesto Buchi, nº 560, por força da inviabilidade de cumprimento da obrigação de devolução de acordo com a planta original, no mesmo estado de conservação que o recebeu, para utilização exclusiva pelos serviços de saúde pública, diante do elevado custo estimado de recuperação total da área edificada de 2.186,86 m².

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária anual do exercício financeiro de 2021, junto ao Departamento de Gestão Financeira, crédito adicional especial, no valor de até **R\$ 350.000,00**, para atender despesas correntes, caracterizadas pelo pagamento de acordo indenizatório destinado à rescisão amigável do contrato de comodato do antigo prédio hospitalar da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, em 11 de março de 1.991, observada a seguinte **classificação institucional, financeira e funcional programática:**

02.03.01. - Secretaria de Finanças

041.23.0007.2.00900 - Departamento de Gestão

Financeira

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com fontes de recursos disponíveis, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do **artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 20 de dezembro de 2021.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.468 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA A CONCESSÃO DO ABONO FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2021, **APROVOU**, e eu, **CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito Municipal, nos termos do *artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município*, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte ...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a concessão do **Abono FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação** -, aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, em caráter excepcionalmente eventual, no exercício de 2021, para fins de cumprimento do disposto no **inciso XI, do caput do art. 212-A da Constituição Federal de 1988.**

Parágrafo único. O valor global destinado ao pagamento do **Abono - FUNDEB** será estabelecido por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar **70% (setenta por cento)** dos recursos disponíveis na conta municipal do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 3 de 14

Educação – FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 2º. Farão jus ao recebimento do abono previsto no **art. 1º** desta **Lei Complementar** os servidores integrantes da Educação Básica remunerados pela fração de **70% (setenta por cento) do FUNDEB**, desde que em efetivo exercício, nos termos do **inciso III do caput do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, assim como da **Lei Complementar municipal nº 2.494, de 1º de abril de 2011**, que trata do plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica deste Município, observadas as seguintes condições:

I - o pagamento do **Abono FUNDEB** será efetuado em parcela única, após análise do fechamento do balancete do mês de dezembro de 2021, pelo Setor de Gestão Contábil do Departamento de Finanças e Orçamento da Prefeitura, somente no início do exercício de 2022, por causa das proibições de conceder vantagens ou criar abonos, até o final do exercício de 2021, impostas pelo **art. 8º, incisos I e VI, da Lei Complementar federal nº 173, de 27 de maio de 2020**:

II - as despesas do **Abono FUNDEB** serão empenhadas no exercício de 2021, e o pagamento deverá ser efetuado, preferencialmente, até 31 de janeiro do primeiro quadrimestre do ano imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, diante da possibilidade de o uso diferido de até 10% dos recursos recebidos à conta do Fundo, previsto pelo **art. 25, § 3º, da Lei federal nº 14.113, de 15 de dezembro de 2020**.

Art. 3º. Para os fins do **caput do art. 2º desta lei**, poderão receber o **Abono FUNDEB** os profissionais da educação básica da Secretaria Municipal de Educação, desde que em efetivo exercício, nos termos do **inciso III do artigo 26 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, assim como nas disposições pertinentes da **Lei Complementar municipal nº 2.494, de 1º de abril de 2011**, e os contratados por prazo determinado, com fundamento no **artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal**, mediante processo seletivo.

Parágrafo único. Não farão jus ao **ABONO FUNDEB**:

I - os estagiários da rede oficial de ensino;

II - os servidores que tenham frequência individual inferior a **2/3 (dois terços)** dos dias de efetivo exercício, durante os períodos de apuração previstos no **artigo 6º** desta **lei complementar**.

Art. 4º. O valor do **ABONO FUNDEB** será pago aos servidores na forma prevista em regulamento, mediante decreto do Poder Executivo, observados os seguintes critérios:

I - não poderá ser superior a **50% (cinquenta por cento)** da remuneração bruta anual do servidor;

II - será concedido de forma proporcional:

a) à média de carga horária atribuída ao servidor, no exercício de 2021, incluída a carga horária suplementar, aferida nos períodos estabelecidos no **artigo 6º**, desta **lei complementar**;

b) ao número de pontos relativos à frequência individual do servidor, conforme escala a ser fixada em decreto regulamentar, respeitada a frequência mínima de 2/3 (dois terços), aferida durante os períodos de apuração estabelecidos na forma no **artigo 6º**, desta **lei complementar**.

§ 1º. Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria Municipal da Educação, fará jus, em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do **ABONO FUNDEB**, nos respectivos vínculos, calculado na forma deste artigo.

§ 2º. O **ABONO FUNDEB** será calculado de forma proporcional, considerando-se os dias e/ou meses efetivamente trabalhados, observados os termos desta lei complementar e do decreto regulamentar, tanto para os servidores que ingressaram no serviço público durante o ano civil de 2021, quanto para os que foram demitidos no mesmo período.

Art. 5º. No caso de o pagamento do **ABONO FUNDEB** efetuado com base no **artigo 4º**, desta **lei complementar**, ser insuficiente para completar os **70% (setenta por cento)** do **FUNDEB**, no exercício de 2021, poderá ser paga parcela complementar, desde que a soma dos valores das parcelas não ultrapasse **100% (cem por cento)** da remuneração bruta anual do servidor.

Art. 6º. O cálculo da bonificação financeira, a que se referem os **artigos 3º e 4º**, desta **lei complementar**, a ser concedida aos integrantes do quadro de profissionais do magistério público da educação básica, será efetuado com base no período de **01/02/2021 a 30/11/2021**, na proporção exata do número de horas trabalhadas e no indicador individual de referência obtido por meio da somatória de todos os valores remuneratórios utilizados para o cálculo do **FGTS**, diretamente relacionados aos servidores municipais abrangidos pela parcela mínima de **70% do FUNDEB**.

§ 1º. Aplicar-se-á o indicador individual de referência, de que trata este artigo, sobre a totalidade dos valores do saldo acumulado dos recursos remanescentes do percentual mínimo de **70% do FUNDEB**, ainda não utilizados no exercício de 2021, como critério de divisão da bonificação financeira.

§ 2º. Os valores apurados para pagamento da bonificação financeira, bem como os critérios de divisão do superavit financeiro pela quantidade de servidores habilitados, que serão regulamentados por Decreto do Executivo, constarão de planilhas específicas que serão apostiladas para arquivamento nos prontuários individuais, a fim de permanecerem à inteira disposição dos profissionais da educação básica beneficiários.

Art. 7º. O valor do **ABONO FUNDEB** não será incorporado aos salários, vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 4 de 14

Art. 8º. O disposto nesta lei complementar não se aplica aos inativos e pensionistas.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do **artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, créditos suplementares até o limite do montante de **70% (setenta por cento)** dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 10. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o **art. 50 e parágrafo único, da Lei Complementar municipal nº 2.494, de 01/04/2011.**

Guariba, 20 de dezembro de 2021.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.469 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 205.200,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para empenho da folha de pagamento dos servidores da Vigilância Epidemiológica, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais), para empenho da folha de pagamento dos servidores públicos

municipais, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de dezembro de 2021.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 4.066 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.467, deste dia 20 de dezembro de 2021 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender despesas correntes, caracterizadas pelo pagamento de acordo indenizatório destinado à rescisão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 5 de 14

amigável do contrato de comodato do antigo prédio hospitalar da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, em 11 de março de 1.991, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria de Finanças
Funcional:	0041.23.0007.2.00900.3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	
Ficha: Nova	Valor:	R\$ 350.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de dezembro de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.067 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.021

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 205.200,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.469, deste dia 20 de dezembro de 2.021 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para empenho da folha de pagamento dos servidores da Vigilância Epidemiológica, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.305.0041.2.123000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
Ficha: 146	Valor:	R\$ 20.000,00
Código de Aplicação:	303.0003	

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.305.0041.2.123000.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

Ficha: 148	Valor:	R\$ 5.000,00
Código de Aplicação:	303.0003	

Parágrafo Único - O crédito adicional constante do presente artigo será coberto com recursos oriundos da anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, classificada e codificada conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria de Finanças
Funcional:	0041.23.0007.2.00900.3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	
Ficha: Nova	Valor:	R\$ 350.000,00
Código de Aplicação:	302.0000	

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais), para empenho da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária:	02.02.01	Secretaria de Administração
Classificação Funcional:	04.1220003.2.005000 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens	
Dotação:	27	Valor: R\$ 10.000,00
Código de Aplicação:	110.0000	

Unidade Orçamentária:	02.02.01	Secretaria de Administração
Classificação Funcional:	04.1220003.2.005000 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	
Dotação:	28	Valor: R\$ 69.000,00
Código de Aplicação:	110.0000	

Unidade Orçamentária:	02.02.01	Secretaria de Administração
Classificação Funcional:	04.1220003.2.005000 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	
Dotação:	29	Valor: R\$ 25.000,00
Código de Aplicação:	110.0000	

Unidade Orçamentária:	02.02.06	Departamento de Transportes
Classificação Funcional:	04.1220034.2.026000 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens	
Dotação:	60	Valor: R\$ 30.000,00
Código de Aplicação:	110.0000	

Unidade Orçamentária:	02.02.06	Departamento de Transportes
Classificação Funcional:	04.1220034.2.026000 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	
Dotação:	61	Valor: R\$ 12.000,00
Código de Aplicação:	110.0000	

Unidade Orçamentária:	02.02.06	Departamento de Transportes
Classificação Funcional:	04.1220034.2.026000 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis	
Dotação:	62	Valor: R\$ 1.500,00
Código de Aplicação:	110.0000	

Unidade Orçamentária:	02.02.06	Departamento de Transportes
Classificação Funcional:	04.1220036.2.008000 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	
Dotação:	68	Valor: R\$ 2.700,00
Código de Aplicação:	110.0000	

Unidade Orçamentária:	02.18.01	Secretaria de Obras
Classificação Funcional:	15.4510023.2.022000 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis	
Dotação:	319	Valor: R\$ 10.000,00
Código de Aplicação:	110.0000	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 6 de 14

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Gestão Ambiental
Classificação Funcional: 18.5410028.2.053000 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens	
Dotação: 334	Valor: R\$ 20.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Parágrafo Único - Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Secretaria de Administração
Classificação Funcional: 04.1220003.2.005000 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - PF	
Dotação: 32	Valor: R\$ 25.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.03.01	Secretaria de Finanças
Classificação Funcional: 04.1230007.2.009000 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - PF	
Dotação: 81	Valor: R\$ 16.200,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.03.01	Secretaria de Finanças
Classificação Funcional: 04.1230007.2.009000 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ	
Dotação: 82	Valor: R\$ 40.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.03.01	Secretaria de Finanças
Classificação Funcional: 04.1230007.2.009000 - 3.3.90.40 Serviços de Tec. da Informação	
Dotação: 83	Valor: R\$ 69.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras
Classificação Funcional: 15.4510023.2.022000 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - PF	
Dotação: 323	Valor: R\$ 10.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria Meio Ambiente
Classificação Funcional: 18.5410028.2.055000 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ	
Dotação: 345	Valor: R\$ 20.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de dezembro de 2.021.

CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Guariba torna público que na sessão pública do dia 20/12/2021, da Tomada de Preços nº 010/2021, julga **HABILITADA** a empresa: PREVINE INCÊNDIO - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME; e, após deliberarem sobre a proposta de preço cuja abertura do envelope ocorreu em ato público previamente designado concluíram o julgamento, de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital da Tomada de Preços nº 010/2021, e apresentou a classificação da única empresa que compareceu à sessão pública da etapa inicial de habilitação, seguida da proposta em concorrência no valor total de **R\$ 118.848,32 para o Lote 1; e R\$ 144.953,51 para o Lote 2**. Fica fixado o prazo de cinco dias úteis para eventual interposição de recurso, com vista franqueada ao interessado dos autos do Processo nº 632/2021. Guariba, 20 de Dezembro de 2021. Andréia Rocha Batista Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 7 de 14

Homologação / Adjudicação

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP nº 718/2021 - Pregão Eletrônico nº 194/2021 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa qualificada para prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para a confecção de até: 284 carimbos de madeira, 363 carimbos automáticos, 291 refis para carimbo automático e 226 borrachas em resina sintética para carimbo auto entintado. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Curtolo & Curtolo Santa Fe do Sul Ltda - itens nºs nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13 e 14, no valor total de R\$ 19.980,00.

Processo SLP nº 717/2021 - Pregão Eletrônico nº 193/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de tintas de demarcação viária, para manutenção e realização de sinalizações horizontais nas vias do município. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Manort Indústria e Comercio de Tintas Ltda – itens de nºs 01, 02, 03, e 04, no valor total de R\$ 126.395,20.

Processo SLP nº 722/2021 - Pregão Presencial nº 197/2021 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de prestação de serviços especializados para frota de veículos da municipalidade, sendo: serviços de manutenção/repares em sistema de ar condicionado para a frota de veículos da municipalidade. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Auto Elétrica Mega Volts Ltda – ME - item 01, no valor total de R\$ 169.125,00.

Processo SLP nº 659/2021 - Pregão Eletrônico nº 175/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de transformação estocáveis destinados aos Projetos Sociais. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Papelaria Mec Matão Ltda - itens de nºs 02, 03, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34, no valor total de R\$ 21.181,06.

Processo SLP nº 714/2021 - Pregão Eletrônico nº 190/2021 - Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos que serão utilizados na Secretaria Municipal de Educação, Centro de Formação e Apoio aos Professores de Guariba "Profa. Marlene Toniati Garavelo e em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino Fundamental; bem como, outros móveis e eletrodomésticos, destinados às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, de Saúde; e do Meio Ambiente. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Careli Comércio de Móveis Eireli EPP - itens de nºs 04, e 16 - R\$ 38.116,62; Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda - itens de nºs 03 e 11 - R\$ 14.913,25; Reispel Ltda - itens de nºs 05, 06, 13, e 14 - R\$ 92.700,00.

Processo SLP nº 731/2021 - Pregão Eletrônico nº 202/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de asfalto usinado – CBUQ faixa D, para execução de serviços de tapa buraco. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Thales A. C. Silva Eireli - item de nº 01, no valor total de R\$ 285.900,00.

Processo SLP nº 694/2021 - Pregão Eletrônico nº 187/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de garrafinhas squeeze, destinados aos alunos, corpo docente e funcionários das unidades de ensino, para cumprir o protocolo de retorno as aulas presenciais no período de pandemia do coronavírus. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Nininha Comunicação Visual Ltda ME - item de nº 01, no valor total de R\$ 17.500,00.

Processo SLP nº 748/2021 - Pregão Eletrônico nº 206/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de telefones IP'S. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: RSMI Distribuidora De Equipamentos Eletrônicos – Eireli - item de nº 01, no valor total de R\$ R\$ 48.140,00.

Processo SLP nº 750/2021 - Pregão Presencial nº 208/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiro no Parque dos Lagos "Vereador Luiz da Conceição", em local com grande visibilidade, a fim de que se torne um ponto de referência turística e fotográfica da cidade. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Rio Preto Indústria e Comercio de Placas – Eireli, no valor total de R\$ 34.000,00.

Processo de Licitação nº 730/2021 - Dispensa de Licitação nº 165/2021 - Chamada Pública nº 005/2021 - Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros (ovos, alho e batata) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Associação dos Produtores Rurais do Vale do Sapucaí - itens de nºs 01 e 03, no valor total de R\$ 61.480,50; Associação da Agricultura Familiar da Alta Mogiana – Nutricampo - item de nº 02, no valor total de R\$ 77.075,28.

Guariba, 20 de Dezembro de 2021.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 718/2021 - Pregão Eletrônico nº 194/2021 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa qualificada para prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para a confecção de até: 284 carimbos de madeira, 363 carimbos automáticos, 291 refis para carimbo automático e 226 borrachas em resina sintética para carimbo auto entintado. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 194/2021 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 8 de 14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2021				
FORNECEDOR: CURTOLO & CURTOLO SANTA FE DO SUL LTDA				
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	82,00	UND	CARIMBO DE MADEIRA, EM ALTO RELEVO DE FOTO POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA, MEDINDO 5,0 X 3,0 CM. TEXTO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA. FUNTE: ARIAL ESTILO DA FONTE: NEGRITO OBSERVAÇÃO: COM BORDA	15,00
2	82,00	UND	CARIMBO DE MADEIRA, EM ALTO RELEVO DE FOTO POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA, MEDINDO 8,0 X 4,0 CM. TEXTO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA. FUNTE: ARIAL ESTILO DA FONTE: NEGRITO OBSERVAÇÃO: COM BORDA	20,00
3	72,00	UND	CARIMBO DE MADEIRA, EM ALTO RELEVO DE FOTO POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA, MEDINDO 6,5 X 3,5 CM. TEXTO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA. FUNTE: ARIAL ESTILO DA FONTE: NEGRITO OBSERVAÇÃO: COM BORDA	18,00
4	120,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, PRETO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, MONOCROMÁTICO, RETRÁTIL C/ MOLA, RETANGULAR, COM ALMOFADA SUBSTITUÍVEL ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÃO DEIXA MARCAS NA IMPRESSÃO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLÍMERO, COR DA TINTA PRETA, MEDINDO 5,9 CM X 2,3 CM. TEXTO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA. FUNTE: ARIAL ESTILO DA FONTE: NEGRITO OBSERVAÇÃO: SEM BORDA	46,00
5	117,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, PRETO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, MONOCROMÁTICO, RETRÁTIL C/ MOLA, RETANGULAR, COM ALMOFADA SUBSTITUÍVEL ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÃO DEIXA MARCAS NA IMPRESSÃO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLÍMERO, COR DA TINTA PRETA, MEDINDO 4,7 CM X 1,8 CM. TEXTO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA. FUNTE: ARIAL ESTILO DA FONTE: NEGRITO OBSERVAÇÃO: SEM BORDA	34,00
6	126,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, PRETO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, MONOCROMÁTICO, RETRÁTIL C/ MOLA, RETANGULAR, COM ALMOFADA SUBSTITUÍVEL ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÃO DEIXA MARCAS NA IMPRESSÃO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLÍMERO, COR DA TINTA PRETA, MEDINDO 3,8 CM X 1,4 CM. TEXTO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA. FUNTE: ARIAL ESTILO DA FONTE: NEGRITO OBSERVAÇÃO: SEM BORDA	19,50
7	98,00	UND	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO MEDINDO 5,9 CM X 2,3 CM, COM ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÃO DEIXA MARCAS NA IMPRESSÃO, COR DA TINTA PRETA.	16,00
8	97,00	UND	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO MEDINDO 4,7 CM X 1,8 CM, COM ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÃO DEIXA MARCAS NA IMPRESSÃO, COR DA TINTA PRETA.	13,00
9	96,00	UND	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO MEDINDO 3,8 CM X 1,4 CM, COM ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÃO DEIXA MARCAS NA IMPRESSÃO, COR DA TINTA PRETA.	12,00
10	73,00	UND	BORRACHA EM RESINA SINTÉTICA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO MEDINDO 5,9 CM X 2,3 CM. TEXTO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA. FUNTE: ARIAL ESTILO DA FONTE: NEGRITO OBSERVAÇÃO: SEM BORDA	15,00
11	75,00	UND	BORRACHA EM RESINA SINTÉTICA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO MEDINDO 4,7 CM X 1,8 CM. TEXTO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA. FUNTE: ARIAL ESTILO DA FONTE: NEGRITO OBSERVAÇÃO: SEM BORDA	24,00
12	78,00	UND	BORRACHA EM RESINA SINTÉTICA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO MEDINDO 3,8 CM X 1,4 CM. TEXTO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA. FUNTE: ARIAL ESTILO DA FONTE: NEGRITO OBSERVAÇÃO: SEM BORDA	15,00
13	28,00	UND	CARIMBO DE MADEIRA, EM ALTO RELEVO DE FOTO POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA, MEDINDO 2,0 X 2,0 CM. TEXTO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA. FUNTE: ARIAL ESTILO DA FONTE: NEGRITO OBSERVAÇÃO: SEM BORDA	20,00
14	15,00	UND	CARIMBO DE MADEIRA MEDINDO 6,0 X 3,0 CM, CONFORME DIZERES ABAIXO. OS ESPAÇOS EM BRANCO DEVERÃO SER MANTIDOS NO CARIMBO. PrefeituraMunicipal de Guariba 48 664 304/0001-80 Av. Evaristo Vaz 1190 Guariba S. Paulo Orgão Poder Público CARIMBO DE MADEIRA, EM ALTO RELEVO DE FOTO POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA. FUNTE: ARIAL ESTILO DA FONTE: NEGRITO OBSERVAÇÃO: SEM BORDA	18,00

Processo SLP nº 717/2021 - Pregão Eletrônico nº 193/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de tintas de demarcação viária, para manutenção e realização de sinalizações horizontais nas vias do município. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 193/2021 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 9 de 14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2021					
FORNECEDOR: MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO
01	120	LT	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO A BASE DE TOLUOL, DESTINADO COMO DILUENTE DE TINTA DEMARCATÓRIA A BASE DE RESINA ACRILICA, COMPOSTO POR SOLVENTES ORGANICOS E/OU ALIFÁTICOS, ACONDICIONADOS EM LATA METALICA DE 18 LITROS.	MANORT	179,96
02	200	GL	TINTA BRANCA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, NBR 11862, GALÕES DE 18 LITROS.	MANORT	275,00
03	150	GL	TINTA AMARELA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, NBR 11862, GALÕES DE 18 LITROS.	MANORT	275,00
04	30	GL	TINTA DE RESINA ACRÍLICA NA COR PRETA, A BASE DE SOLVENTE ABNT/NBR 11862, GALÕES DE 18 LITROS.	MANORT	285,00

Processo SLP nº 722/2021 - Pregão Presencial nº 197/2021 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de prestação de serviços especializados para frota de veículos da municipalidade, sendo: serviços de manutenção/repares em sistema de ar condicionado para a frota de veículos da municipalidade. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 197/2021 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

FORNECEDOR: AUTO ELETRICA MEGA VOLTS LTDA - ME				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	ATÉ 825	HORAS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REPAROS EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA A FROTA	R\$ 205,00

Processo SLP nº 659/2021 - Pregão Eletrônico nº 175/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de transformação estocáveis destinados aos Projetos Sociais. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 175/2021 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2021					
FORNECEDOR: PAPELARIA MEC MATÃO LTDA					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO
2	180,00	UND	AGULHA DE CROCHE Nº6	NYBC	2,00
3	150,00	UND	BARBANTE CRU 1KG	SOBERANO	26,83
12	38,00	UND	CAIXA EM MDF PEQUENA 7 X 7 CM	ANV	2,18
13	180,00	UND	AGULHA PARA CROCHE Nº 2,5	NYBC	5,74
14	190,00	RL	BARBANTE, COM 85% EM ALGODÃO, 15% EM OUTRAS FIBRAS. Nº6, ROLO COM APROXIMADAMENTE 1KG CORES DIVERSAS	SOBERANO	25,16
18	38,00	UND	PINCEL CHATO Nº 6 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO	CASTELO	2,14
19	4,00	CX	LUVA DE VINIL TAM. MEDIO, P/ PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, NÃO ESTERIL, C/ PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTAVEIS - CX C/ 100 UND	MEDIX	59,50
20	30,00	MT	ELASTICO CHATO 7MM Nº 12 COMPOSICAO 69%POLIESTER E 31% LATEX	CORRENTE	1,40
22	1,00	PCT	AGULHA DE COSTURA A MAO NUMEROS A ESCOLHER EMB 20 UNID	NYBC	6,90
23	76,00	UND	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO, COR BRANCA - LATEX PVA BASE D'AGUA, 250 ML	ACRILEX	17,40
24	76,00	UND	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO, COR VERMELHA - LATEX PVA BASE D'AGUA, 250 ML	ACRILEX	18,24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 10 de 14

25	76,00	UND	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO, COR AZUL - LATEX PVA BASE D'AGUA, 250 ML	ACRILEX	18,24
26	76,00	UND	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO, COR VERDE - LATEX PVA BASE D'AGUA, 250 ML	ACRILEX	18,24
27	76,00	UND	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO, COR PRETA - LATEX PVA BASE D'AGUA, 250 ML	ACRILEX	18,24
28	76,00	UND	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO, COR LARANJA - LATEX PVA BASE D'AGUA, 250 ML	ACRILEX	16,84
29	76,00	UND	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO, COR AMARELA- LATEX PVA BASE D'AGUA, 250 ML	ACRILEX	18,24
30	38,00	UND	PINCEL CHATO PARA MADEIRA EM PELO REF 484 N° 4	CASTELO	6,34
31	12,00	UND	TESOURA EM AÇO INOX DE USO ESCOLAR DE 14CM, PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX COM ESCALA IMPRESSA DE 5CM NA LAMINA E CABO ANATOMICO EM RESINA TERMOPLASTICA COM A PARTE INTERNA EMBORRACHADA E UMA DAS PARTES COM ENCAIXE PARA 3 DEDOS	JOCAR	5,32
32	5,00	CX	LUVAS CONFECCIONADAS EM VINIL SEM PÓ, TAM G, AMBIDESTRA, ANTIALERGICA CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	55,90
34	38,00	UND	TELA SIMPLES 20 X 30 CM	SUPERTELA	10,90

Processo SLP nº 731/2021 - Pregão Eletrônico nº 202/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de asfalto usinado – CBUQ faixa D, para execução de serviços de tapa buraco. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 202/2021 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

Processo SLP nº 694/2021 - Pregão Eletrônico nº 187/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de garrafinhas squeeze, destinados aos alunos, corpo docente e funcionários das unidades de ensino, para cumprir o protocolo de retorno as aulas presenciais no período de pandemia do coronavirus. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 187/2021 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	7.000	UND	GARRAFA TIPO SQUEEZE, EM POLIETILENO E LIVRE DE BPA. CAPACIDADE DE 500 ML A 600 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7CM X 20CM. COR DO SQUEEZE BRANCO TRANSLUCIDO. TAMPA COLORIDA (COR A DEFINIR). ROSCA COM	NININHA	R\$ 2,50

Processo SLP nº 748/2021 - Pregão Eletrônico nº 206/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de telefones IP'S. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 206/2021 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 11 de 14

01	166	UND	TELEFONE IP - Protocolos/Padrões SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, FTTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, CDP/SNMP/RTCP-XR Interfaces de Rede Portas Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática e comutador duplo, Tela Tela LCD de 132 x 48 (2.95") Teclas de recursos Teclas para 2 linhas com LED em duas cores e 1 conta SIP, 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML, 5 teclas (navegação, menu), 13 teclas de função exclusivas para PAGING/INTERCOM (páginação/interfone), PHONEBOOK (agenda), MESSAGE (mensagens), HOME (início), HOLD (espera), RECORD (gravação), MUTE (silenciar), HEADSET (fones), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), SEND (enviar) e REDIAL (rediscar), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOLUME Codecs de Voz Support for G.711µ/a, G.722 (wide-band), G.723.G.726-32, G.729 A/B, iLBC, inband and out-of-band DTMF (In audio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, AEC, PLC, AUB, AGC Recursos de Telefonia Espera, transferência, encaminhamento (incondicional/sem resposta/ocupado), conferência de três vias, chamada em espera para conferência/captação de chamadas, agenda para download (XML, LDAP, até 1000 itens), chamada em espera, histórico de chamadas (até 200 registros), discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, toques musicais personalizados, redundância de servidores e failover Conector dos Fones Conector RJ9 (permitindo EHS com fones de ouvido) Suporte de Base Sim, permite posições em dois ângulos, suporte de parede Suporte de parede Sim QoS Qualidade serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS) Segurança Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5+sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso a mídia 802.1x Vários idiomas Inglês, alemão, italiano, francês, espanhol, português, russo, croata, chinês simplificado e tradicional, coreano, japonês e outros Upgrade/Provisionamento Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069, FTP/FTPS Uso Eficiente da Energia e Energia Verde Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50-60Hz; Saída +5VDC, 600mA; Aspectos Físicos Dimensões: 209mm (C) x 184,5mm (L) x 76,2mm (A) (com o aparelho); Peso da unidade: 0,74kg; Peso da embalagem: 1,1kg Temperatura e Umidade Operação: 0 °C a 40°C, Armazenamento: -10 °C a 60°C, Umidade: 10% a 90% sem condensação, Conformidade FCC - Part 15 (CFR 47) Class B, CE - EN55022 Class B, EN55024, EN61000-3-2, EN61000-3-1	FANVIL/X15P	R\$ 290,00
----	-----	-----	---	-------------	------------

Guariba, 20 de Dezembro de 2021. Andréia Rocha Batista Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 12 de 14

Notificações

Gabinete do Prefeito
Contrato Administrativo nº 96/2021
Pregão Eletrônico nº 118/2021
Processo nº 518/2021

NOTIFICAÇÃO SOBRE
DESCUMPRIMENTO DE PRAZO
CONTRATUAL DE ENTREGA DE
MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4
X 4

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **artigo 73, incisos II e XXIII, da Lei Orgânica do Município de Guariba**.

NOTIFICA o representante legal da empresa **ROBUSTA COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.** - CNPJ nº 29.152.787/0001-99, sobre o descumprimento do prazo de entrega de uma retroescavadeira 4 x 4, cabine fechada, potência mínima do motor: 85HP, modelo: XCMG/XT870BRI, adquirida pelo valor total de **R\$ 329.000,00**, cujo prazo de **60 dias**, previsto na **cláusula segunda, subitem 2.1, do Contrato Administrativo nº 96/2021**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 118/2021**, instruído pelo **Processo nº 518/2021**, iniciado a partir da **Ordem de Fornecimento**, datada de **08/10/2021**, e vencido no dia **07/12/2021**, somente veio a ser dada satisfação, para este Município contratante, por meio do **Protocolo nº 6.148**, registrado em **13/12/2021**, seis dias depois.

A presente notificação se assenta sobre o fato de que, **sessenta e seis dias** depois da emissão da **Ordem de Fornecimento**, é que a empresa ora notificada resolveu comunicar esta Prefeitura sobre o descumprimento de sua obrigação contratual, apresentando a cópia de uma carta da empresa **XCMG - ROBUSTA**, de **07/06/2021**, na mesma data de vencimento do prazo legal de entrega de 60 dias, informando que o atraso já comunicado anteriormente, infelizmente, será em prazo maior do que o inicialmente previsto, ante a falta de matéria prima e de componentes indispensáveis à montagem, principalmente, importados.

Na medida em que ocorreu a publicação do **Termo de Adjudicação/Homologação** do resultado do certame de licitação, em data de **28/09/2021**, com a assinatura na mesma data do **Contrato Administrativo nº 96/2021**, a empresa notificada teve tempo mais do que suficiente para comunicar esta Municipalidade que não teria condições de honrar o compromisso assumido, mais precisamente: **dois meses e 15 dias**, o que teria permitido a abertura de um novo processo de licitação, uma vez que a empresa classificada desistiu de prosseguir na disputa.

Diante do exposto e considerando que esta Administração necessita adquirir, prioritariamente, uma

máquina retroescavadeira 4 x 4, e se manteve na expectativa de que viabilizaria a compra, através de um processo de licitação que teve início com a publicação do edital normativo de **04/08/2021**, aguardando o cumprimento de todas as formalidades legais, para ao final, depois de **quatro meses e 9 dias**, ser surpreendida com a frustrante notícia de que será preciso um adiamento do prazo de entrega, fica **NOTIFICADO** o representante legal da empresa **ROBUSTA COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.** - CNPJ nº 29.152.787/0001-99, para que seja mais claro e objetivo sobre qual o prazo que entende ser necessário para o cumprimento da obrigação contratual, vencida no dia **07/12/2021**, a fim de que seja possível publicar o **1º Termo Aditivo** e não só regularizar a situação de inadimplência, como também para que a ocorrência registrada não possa ocasionar a aplicação de penalidade de multa e das demais sanções administrativas, nos termos dos **artigos 78, inciso I, parágrafo único, 79, inciso I, 87, incisos I a IV, e § 3º, da Lei federal nº 8.666/93**.

INTIME-SE e PUBLIQUE-SE!

Guariba (SP), 17 de dezembro de 2021.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Despachos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despachos do Departamento de Recursos Humanos,
de 17/12/2021.

O Diretor de Departamento Técnico de Recursos Humanos com base no artigo 37, inciso XI e XVI da Constituição Federal, combinado com o artigo 41 da Lei Nº 2.494/11, republica, em lista única, os seguintes Atos Decisórios referentes ao ano letivo de 2021:

EMEB "PROFESSORA MARIA CECÍLIA PACÍFICO DE FARIA"

4860/2021 - JAQUELINE DE SOUZA, RG. 45.834.483-7/SP, Professora de Educação Básica I contratada para Educação Especial na EMEF "Dr. Antônio Duarte Nogueira" da Prefeitura Municipal de Barrinha/SP e Professora de Educação Básica I com especialização em Autismo (TGD e/ou TEA) com sede nesta unidade escolar.
Acumulação Legal.

4889/2021 - ADRIANA CORASSA ALBANEZ GOUVEA, RG. 23.744.892-0/SP, efetiva da EMEB. Amaral Vaz Melone, Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I com especialização em Autismo (TGD e/ou TEA) nesta unidade escolar.
Acumulação Legal.

EMEB. "PROFESSOR BARROS"

4898/2021 - ALESSANDRO DE SOUZA, RG. 26.852.481-6, contratado temporariamente via Processo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 13 de 14

Seletivo nº 002/2021 da EMEB “Professor Barros”, Professor de Educação Básica I com especialização em Autismo (TGD e/ou TEA), da Prefeitura Municipal de Guariba/SP, e Professor de Educação Básica I, Efetivo, da EMEBE “Prof.ª Maria Helena Martinez”, junto à Prefeitura Municipal de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

EMEB. “PROFESSORA VILMA RAGAZZI ROPA”

4900/2021 - HELAINE MARILIA BARROSO SANTOS, RG. 29.834.427-0, contratada em caráter eventual do CEMEI “Dr. Agenor Pavan”, Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Pradópolis/SP e Professora de Educação Básica I com Especialização em Autismo (TGD e/ou TEA) - classificada em 19º no Processo Seletivo nº 02/2021, com sede nesta Unidade Escolar. **Acumulação Legal.**

5065/2021 - GISELE APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA, RG. 45.103.093-X, contratada em caráter efetivo da EMEB “Prof.ª LAÍDES TRINDADE”, Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Monte Alto/SP e Professora de Educação Básica I - classificada em 54º no Processo Seletivo nº 02/2021, com sede nesta Unidade Escolar. **Acumulação Legal.**

EMEB. “AMARAL VAZ MELONE”

5035/2021 - ROSEMEIRE FERREIRA SOARES DOS SANTOS, RG. 49.833.608-6, contratada em caráter temporário da EMEB “Prof.ª Marlene Riotto Louzada”, Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I - Modalidade Creche, classificada em 22º no Processo Seletivo nº 002/2021, com sede nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

5074/2021 - TATIANA MARIA LUDOVINO, RG. 34.767.352-1, contratada em caráter temporário da EMEB. “Dr. Raul Bauab”, Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I - Modalidade Creche classificada em 60º no Processo Seletivo nº 02/2021 com sede nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

EMEB. “PROFESSORA MARLENE RIOTTO LOUZADA”

5058/2021 - IZABELLA MARIA MAZI, RG. 40.336.799-2, Professora de Educação Básica I com especialização em Autismo (TGD e/ou TEA) pelo Processo Seletivo nº 02/2021 na E.M.E.B. “Professora Maria da Penha Fratti” da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I, contratada temporariamente por meio do Processo Seletivo nº 02/2021, com sede nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

EMEB. “PROFESSORA LUCIMAR SANTOS CUNHA DE OLIVEIRA”

5077/2021 - JOANITA BIANCA APARECIDA THOMAZ BARBAGLIA, RG. 41.329.129-7, PEB I - por Processo Seletivo da EMEB “Prof.ª Maria Aparecida Olivério Tiezerine”, na Prefeitura Municipal de Monte Alto/SP e PEB I - Creche por Processo Seletivo nesta unidade escolar - EMEB “Prof.ª Lucimar Santos Cunha de Oliveira”. **Acumulação Legal.**

5107/2021 - JUSSARA DE SENA ARAÚJO, RG. 40.234.299-9, PEB I - por Processo Seletivo da EMEB “Prof.ª Andrea Godoi Wik Delfino” na Prefeitura Municipal de Guariba/SP e PEB I - Creche nesta Unidade Escolar - EMEB “Prof. Lucimar Santos Cunha de Oliveira”. **Acumulação Legal.**

5351/2021 - GABRIELLI CRISTINA MOROZINI CORRÊA, RG. 9.756.114-1, PEB II (EDUCAÇÃO ESPECIAL) por Processo Seletivo da EMEB “Prof.ª Mariana Nagata Chenes” na Prefeitura Municipal de Guariba/SP e PEB I - Creche por Processo Seletivo nesta Unidade Escolar - EMEB “Prof. Lucimar Santos Cunha de Oliveira”. **Acumulação Legal.**

EMEB “PADRE ADELINO DE CARLI”

5114/2021 - ELIANE CRISTINA LUDOVINO BUENO, RG. 41.468.375-4. contratada temporariamente da EMEB “Prefeito Paulo Mangolini”, Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I - Modalidade Creche com sede nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

5115/2021 - LILIAN CRISTINA NOGUEIRA, RG. 40.186.458-3, contratada temporariamente da EMEB “Francisco Antônio Louzada”, Professora de Educação Básica I - Creche da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I com sede nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

EMEB. “SARGENTO EDGARD PONTIERI”

5117/2021 - ISABELLA FRANCO DA SILVA, RG. 59.470.146-6, Professora de Educação Básica I - Creche, em caráter temporário (Processo Seletivo) na EMEB Professora Lucimar Santos Cunha de Oliveira acumula com Professora de Educação Básica I, em caráter temporário (Processo Seletivo) nesta Unidade Escolar junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

5119/2021 - MARLEI FERREIRA DE AQUINO ROMÃO, RG. 35.183.103-4, Professora de Educação Básica I, em caráter temporário (Processo Seletivo) nesta U.E. acumula com Professora de Educação Básica I - Creche nesta Unidade Escolar, junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

5159/2021 - TAYNÁ FERNANDA DA SILVA, RG. 49.500.185-5, Professora de Educação Básica I, em caráter temporário (Processo Seletivo) na EMEB Professor Hamilton Perrone acumula com Professora de Educação Básica I - Creche, em caráter temporário (Processo Seletivo) nesta Unidade Escolar junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

EMEB. “GINO BELLODI”

5118/2021 - CLAUDENICE DE FÁTIMA ROSA DA SILVA, RG. 28.084.869-9, Professora de Educação Básica I - em caráter temporário (Processo Seletivo nº 02/2021 - classificada em 140º) nesta U.E. acumula com Professora de Educação Básica I - Titular de Cargo na EMEBE. “Prof.ª Maria Helena Martinez” junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

5444/2021 - LUANA FERREIRA LEITE OLIVEIRA, RG. 48.885.105-1, Professora de Educação Básica I (TGD e/ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 774

Página 14 de 14

TEA) – em caráter temporário (Processo Seletivo nº 02/2021 – classificada em 35º) nesta U.E. acumula com Professora de Educação Especial na EMEF Dr. Paulo da Silva Prado junto à Prefeitura do Município de Barrinha /SP.

Acumulação Legal.

EMEB. “PROFESSOR HAMILTON PERRONE”

5129/2021 – VALERIA SALAS, RG. 29.221.595-2, contratada temporariamente por meio do Processo Seletivo nº 02/2021 da EMEB “Sargento Edgard Pontieri”, Professora de Educação Básica I – Creche da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I em caráter temporário com sede nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

EMEB. “DOUTOR RAUL BAUAB”

5160/2021 – DANIELA DE MACEDO GOMES, RG. 48.983.462-0/SP, contratada temporariamente da Creche Professora Maria Dolores Gomes Peres Garavello, Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica II com especialização em Autismo (TGD e/ou TEA) classificada em 14º no Processo Seletivo nº 02/2021 com sede nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

5353/2021 – LUCIANA MENDES DE OLIVEIRA, RG. 41.716.244-8, PEB I – Apoio Pedagógico (TGD e/ou TEA) na EMEB “Dr. Raul Bauab” – Guariba/SP – classificada em 35º no Processo Seletivo nº 02/2021 e na EMEB “Prof.ª Vilma Ragazzi Ropa” – Guariba/SP como PEB I. **Acumulação Legal.**

EMEB. “PROFESSORA MARIA DA PENHA FRATTI”

5165/2021 – ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, RG. 41.515.080-2, contratada temporariamente da EMEB “Professora Maria da Penha Fratti”, Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I – Creche da EMEB “Padre Adelino de Carli” junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO DE RECURSOS
HUMANOS

.....